



Diário Oficial - Santo André/PB.
Poder Executivo



EXPEDIENTE DO EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

Prefeito Municipal

EDGLEI AMORIM DO NASCIMENTO

Vice-Prefeita

SELMA PATRÍCIA MESSIAS DE OLIVEIRA

Chefe de Gabinete

SILVANA FERNANDES MARINHO

Controladoria Geral do Município

Controlador Geral

ERILEIDE DE OLIVEIRA LIMA

Procuradoria Geral do Município

Procurador Geral

JOÃO JOSÉ MACIEL ALVES

Secretaria Municipal de Administração

Secretário

JONAS MACIEL DA SILVA

Secretaria Municipal de Finanças

Secretário

ROSENILDO ALVES LOPES

Secretaria Municipal de Agricultura

Secretário

ALEX BARBOSA DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes

Secretário

MARIA DO SOCORRO GARCIA DE ARAÚJO DINIZ

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Urbanos

Secretária

MARIA DAS GRAÇAS BEZERRA IMPERIANO

Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Secretário

MARCELINO CAVALCANTE SOUTO

Secretaria Municipal de Saúde

Secretário - Interino

ROSENILDO ALVES LOPES

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

Secretária

ALDENICE LEITE DE FARIAS

Instituído pela Lei Municipal N°. 05 de 05 de fevereiro de 1997

Regulamentado pelo Decreto nº 020 de 15 de junho de 2020

DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 002/2024, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024. - DECRETA, DE MANEIRA EXCEPCIONAL, PONTO FACULTATIVO EM ALUSÃO AS DATAS COMEMORATIVAS DOS FESTEJOS CARNAVALESCOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ-PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal, Constituição Estadual, a Lei Orgânica e demais disposições aplicáveis a espécie, e ainda,

CONSIDERANDO que neste ano de 2024 o dia de comemoração dos festejos carnavalescos ocorre nos dias 13/02 e observando que o dia subsequente corresponde a quarta-feira de cinzas;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de regulamentar o ponto facultativo alusivo ao dia dos festejos de carnaval sem ocasionar prejuízo a continuidade da prestação do serviço público no âmbito do município de Santo André, Estado da Paraíba;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nos dias 12,13 e 14 de fevereiro de 2024, em alusão aos festividades de carnaval nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, devendo, no entanto, serem preservados o funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, da Secretaria de Infraestrutura, obras e serviços urbanos.

Art. 2º - Fica determinado que os veículos oficiais, inclusive os de representação da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, sejam recolhidos às suas repartições de origem após o término do expediente dos dias 09 de fevereiro de 2024 e liberados uma hora antes do início do expediente do dia 15/02/2024, excetuando-se ambulâncias, e veículos que estejam à disposição da secretaria municipal de saúde e da secretaria de Infraestrutura, obras e serviços urbanos.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo-se revogadas as disposições em contrário.

Santo André – PB, 07 de fevereiro de 2024.

EDGLEI AMORIM DO NASCIMENTO
-PREFEITO CONSTITUCIONAL-

Publicada e Autorizada por: JONAS MACIEL DA SILVA

Código da Matéria: 20240207020607 - Data/Hora Publicação: 07/02/2024 10:59:52

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0004/2024

A Prefeitura Municipal de Santo André manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que

objetiva: AQUISIÇÃO DE CANECAS DE PORCELANA PERSONALIZADAS COM LOGO DO MUNICÍPIO PARA SEREM DISTRIBUIDAS NOS EVENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua: Fenelon Medeiros, 122 - Centro - Santo André - PB, ou acessando: www.santoandre.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 15 de Fevereiro de 2024, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacaosantoandrepb@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 Horas/ das 14:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3308-1065.

Santo André - PB, 07 de Fevereiro de 2024

REJANE COUTINHO MATIAS DE OLIVEIRA- Servidor Responsável

Publicada e Autorizada por: JONAS MACIEL DA SILVA

Código da Matéria: 20240207051733 - Data/Hora Publicação: 07/02/2024 17:16:08

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0005/2024

A Prefeitura Municipal de Santo André manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Contratação de serviços de consultoria e projetos na área de cultura para o município de Santo André – PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua: Fenelon Medeiros, 122 - Centro - Santo André - PB, ou acessando: www.santoandre.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 15 de Fevereiro de 2024, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacaosantoandrepb@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 Horas/ das 14:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3308-1065.

Santo André - PB, 07 de Fevereiro de 2024

REJANE COUTINHO MATIA DE OLIVEIRA - Servidor Responsável

Publicada e Autorizada por: JONAS MACIEL DA SILVA

Código da Matéria: 20240207051629 - Data/Hora Publicação: 07/02/2024 17:17:14

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0006/2024

A Prefeitura Municipal de Santo André manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que

A Prefeitura Municipal de Santo André manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COFEÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAL AUDIOVISUAL, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua: Fenelon Medeiros, 122 - Centro - Santo André - PB, ou acessando: www.santoandre.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 15 de Fevereiro de 2024, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacaosantoandrepb@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 Horas/ das 14:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3308-1065.

Santo André - PB, 07 de fevereiro de 2024

REJANE COUTINHO MATIAS DE OLIVEIRA - Servidor Responsável

Publicada e Autorizada por: JONAS MACIEL DA SILVA

Código da Matéria: 20240207051805 - Data/Hora Publicação: 07/02/2024 17:18:44



Diário Oficial - Santo André/PB.
Poder Legislativo



EXPEDIENTE DO LEGISLATIVO

Gabinete do Presidente

Presidente

MARIA CRISTIANE ALVES DE MEDEIROS

Vice Presidente

RODRIGO CAMILO DA COSTA

Primeiro Secretário

JOSÉ DENYS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Segundo Secretário

MARIA DO SOCORRO SOUTO MESSIAS

Legislatura 2021/2024

ESMERALDO FIGUEREDO SOBRINHO

FILIPPE SILVA MOREIRA

FRANCISCO EDIGLEI CORREIA JUNIOR

JOSE DENYS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

JOÃO BATISTA SALES NOBERTO

MARIA CRISTIANE ALVES DE MEDEIROS

MARIA DO SOCORRO SOUTO MESSIAS

RODRIGO CAMILO DA COSTA

ROSENILDO ALVES LOPES

FRANCISCO DE ASSIS BENJAMIM SALUSTRIANO

Instituído pela Lei Municipal N°. 05 de 05 de fevereiro de 1997
Regulamentado pelo Decreto n° 020 de 15 de junho de 2020